



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 006/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Projeto de Lei Ordinária n.º 003/18, aprovado em 04 de abril de 2018.

Define o valor de referência para requisição de pequeno valor – RPV, perante a Fazenda Pública do Município de Formosa, relativo aos débitos ou obrigações oriundos de decisões do Poder Judiciário, na forma que especifica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º O limite máximo para pagamento das requisições de pequeno valor, nos termos autorizados pelo art. 100, § 4º, da Constituição Federal, é fixado no teto do salário-de-benefício da Previdência Social, atualmente em R\$ 5.645,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, estendendo seus feitos para todas as ações judiciais em que o Município de Formosa seja parte e em que ainda não tenham sido efetivados os pagamentos das condenações impostas pelo Poder Judiciário em cada caso, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produzam, com eficácia, os resultados de seus objeto de mister.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei n.º 375, de 06 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Formosa, 05 de abril de 2018.

Presidente



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 006/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Publicado no Portal da Câmara

Secretário Geral